



PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

ASSUNTO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 11 (onze) meses.

EMPRESA: AN Telecomunicações

VALOR TOTAL: R\$ 24.200,00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se de análise quanto à legalidade e regularidade do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, compreendendo a implementação, operação e manutenção de link dedicado de acesso à internet, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação.

O processo administrativo encontra-se devidamente instruído com:

- Solicitação e justificativa da contratação;
- Pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) propostas válidas;
- Mapa comparativo de preços;
- Comprovação de dotação orçamentária;
- Documentação de habilitação da empresa, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Parecer jurídico;
- Demais documentos pertinentes constantes nos autos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a devida instrução processual.

Ressalta-se a necessidade de observância dos limites atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023, devendo ser verificado que o valor da contratação (R\$ 24.200,00) encontra-se dentro do teto legal vigente.



Observa-se, ainda, o cumprimento dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente, nos termos do art. 167 da Constituição Federal.

3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A justificativa apresentada demonstra a necessidade da contratação para assegurar a continuidade dos serviços de internet, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e educacionais do Fundo Municipal de Educação.

Verifica-se que a empresa contratada atende aos requisitos legais, apresentando:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Documentação regular conforme exigido pela legislação vigente.

4. DA CONFORMIDADE E PARECER

Após análise dos documentos constantes nos autos (justificativa, cotações, pesquisa de mercado, proposta, certidões e dotação orçamentária), verifica-se que o procedimento atende aos requisitos legais para a contratação direta.

Dessa forma, esta Controladoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa **AN Telecomunicações**, pelo valor total de R\$ 24.200,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS OBSERVAÇÕES SOBRE CONTROLE E PUBLICIDADE

- Deve ser observado o controle prévio, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Recomenda-se a designação formal de fiscal de contrato, nos termos do art. 117 da referida lei;
- Os atos administrativos e o extrato do contrato deverão ser publicados no Portal da Transparência e demais meios oficiais;
- Registra-se a existência de parecer jurídico favorável e o cumprimento dos requisitos de habilitação.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Interna conclui pela **regularidade do procedimento**, não identificando vícios que comprometam sua validade, desde que:

- Seja mantida a compatibilidade da dotação orçamentária;
- Sejam observados os limites legais para dispensa de licitação;
- Haja acompanhamento da execução contratual por servidor designado.



Encaminhe-se o presente processo ao setor competente para a emissão da Nota de Empenho e prosseguimento das demais etapas da contratação.

São Salvador do Tocantins/TO, 02 de março de 2026.


BRUNO HENRIQUE CASTRO MEDEIROS
Controle Interno